



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 088/2024

(Projeto de Lei nº 108/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	395	60.000,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.002	425	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.007	426	32.000,00	
TOTAL						R\$ 112.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

<i>PLANO CONTÁBIL</i>	<i>Descrição</i>	<i>VALOR ORIGINAL</i>	<i>EXCESSO</i>	<i>TOTAL</i>
89	1714.52.0.1.01.01	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE - CRECHE	100.550,00	32.000,00
90	1714.52.0.1.01.02	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – PRE-ESCOLA	62.000,00	20.000,00
61	1714.52.0.1.01.04	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	145.000,00	60.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara